cta n.º 26 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dezanove
de Dezembro de dois mil e

-----Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa e Dr. António Jorge da Silva Ribeiro.--------Faltaram à presente reunião os Senhores Vereadores Dr. Domingos José da Silva Araújo e Engº Manuel Carlos da Costa Marinho, cuja falta foi considerada justificada.----------Sendo dez horas e vinte minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA,----------Neste período o Senhor Vereador Dr. Félix Falcão apresentou um "Voto de Louvor", sobre o qual foi deliberado, por unanimidade, a sua apreciação e votação no final da ordem de trabalhos, fazendo parte integrante da minuta, nomeadamente como Proposta Nº 32. ----------ORDEM DO DIA:-----

6 (seis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita
5 (cinco) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição
Alunos do ensino pré-escolar:
1 (um) Aluno – Escalão 1 (A) – refeição gratuita
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
Denberado, por unaminadae, aprovar a presente proposta.
2. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar
De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12
de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se
incluem a educação, a ação social e os transportes
contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e
a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e
melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro,
qualidade de vida
A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de
conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais
impossibilitem a sua formação
Tendo sido rececionados no Município pedidos de isenção de pagamento

de passe escolar e/ou para fora da area da residencia, proponno no uso d
competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da L
75/2013, de 12 de setembro e em conformidade com o n.º 3 do artigo 164.º do Códig
do Procedimento Administrativo, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelo
delibere apreciar e ratificar os Despachos da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleir
que deferiu os pedidos de passes escolares, para o ano lectivo 2016/2017, aos alunos:
Francisco Miguel Ferreira Rodrigues (registo 67853/16) -aluno com ma
de 18 anos – comparticipação a 50% (ensino secundário);
Mário Jorge Sá Carvalho (registo 69302/16) -aluno com mais de 18 anos
comparticipação a 50% (ensino secundário);
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
3. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento
tarefeira – Junta de Freguesia Balugães
A Junta de Freguesia de Balugães solicitou ao Município de Barcelos u
apoio monetário para fazer face à despesa da colocação de uma tarefeira na unidad
educativa da freguesia, uma vez que durante um período temporal o estabelecimen
esteve privado duma auxiliar que pudesse assegurar o seu bom funcionament
designadamente em termos de higiene e segurança das crianças

setembro, na sua redação atualizada diz que o Município dispõe de atribuições no
âmbito da Educação
Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, com as alterações de que foi objeto, compete à Câmara
Municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa
ou outra de interesse para o município»
Assim, em face do exposto, submete-se à apreciação e votação da Exma
Câmara Municipal de Barcelos a atribuição de uma comparticipação financeira no
valor 1.359,00€ (mil trezentos e cinquenta e nove euros) à Junta de Freguesia de
Balugães, para apoiar as despesas acima descritas
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
4. PROPOSTA. Atribuição de subsídio para pagamento a
tarefeira – Junta de Freguesia Alvelos
A Junta de Freguesia de Alvelos solicitou ao Município de Barcelos um
apoio monetário para fazer face à despesa da colocação de uma tarefeira na unidade
educativa da freguesia, uma vez que durante um período temporal o estabelecimento
esteve privado duma auxiliar que pudesse assegurar o seu bom funcionamento
designadamente em termos de higiene e segurança das crianças
A alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atualizada diz que o Município dispõe de atribuições no
âmbito da Educação
Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, com as alterações de que foi objeto, compete à Câmara
Municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa
ou outra de interesse para o município»
Assim, em face do exposto, submete-se à apreciação e votação da Exma.
Câmara Municipal de Barcelos a atribuição de uma comparticipação financeira no
valor 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) à Junta de Freguesia de Alvelos, para
apoiar as despesas acima descritas
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
5. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o município de
Barcelos e a Freguesia de Pereira
Considerando que:
Nos termos do art. 74° da Constituição da República Portuguesa "Todos
têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso
e êxito escolar. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: a) Assegurar o
ensino básico universal obrigatório e gratuito";
O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 23.º,

estabelece as Atribuições das Autarquias Locais, sendo um deles a educação;
A Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei 17-A/2006, de 26 de
maio, regulada pela Portaria n.º 1350/2006, de 27 de novembro, que estabelece o
Regime Jurídico do Transporte Coletivo de Crianças, define o regime jurídico do
transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;
Com a reorganização da rede escolar do Município de Barcelos é
necessário garantir o transporte dos alunos das escolas encerradas;
A freguesia de Pereira é uma autarquia local que manifestou
disponibilidade em assumir o transporte dos alunos da freguesia de Courel, cuja
escola básica do 1.º ciclo encerrou, para a EB1 de Pereira
Assim, no uso das competências legais previstas na alínea o) do art. 33º do
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, Proponho que a Exma. Câmara Municipal
delibere:
Apreciar e votar a presente minuta de acordo de colaboração a outorgar
entre o Município de Barcelos e a Freguesia de Pereira e que visa assegurar o
financiamento da aquisição de combustível, a utilizar no transporte dos alunos da
freguesia de Courel para a EB1 de Pereira, no ano letivo 2016/2017, sendo que as
obrigações do Município constantes no Acordo de Colaboração incorrem num custo
previsional de 3000 euros (três mil euros)
Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo,
designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das
formalidades mencionadas no Acordo
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta		
6. PROPOSTA. Acordo de Colaboração entre o município de		
Barcelos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de		
Remelhe		
Considerando que:		
Nos termos do art. 74º da Constituição da República Portuguesa "Todos		
têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso		
e êxito escolar. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado: a) Assegurar o		
ensino básico universal obrigatório e gratuito";		
O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 23.º,		
estabelece as Atribuições das Autarquias Locais, sendo um deles a educação;		
A Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei 17-A/2006, de 26 de		
maio, regulada pela Portaria n.º 1350/2006, de 27 de novembro, que estabelece o		
Regime Jurídico do Transporte Coletivo de Crianças, define o regime jurídico do		
transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;		
Com a reorganização da rede escolar do Município de Barcelos é		
necessário garantir o transporte dos alunos das escolas encerradas;		
A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Remelhe é		
uma Associação que manifestou disponibilidade em assumir o transporte dos alunos		
da freguesia das Carvalhas, cuja unidade do ensino pré-escolar encerrou, para a		
EB1/JI de Remelhe		

Assim, no uso das competências legais previstas na alínea o) do art. 33° do
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, Proponho que a Exma. Câmara Municipal
delibere:
entre o Município de Barcelos e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da
EB1 de Remelhe e que visa assegurar o financiamento da aquisição de combustível, a
utilizar no transporte dos alunos da freguesia das Carvalhas para a EB1/JI de
Remelhe, no ano letivo 2016/2017, sendo que as obrigações do Município constantes
no Acordo de Colaboração incorrem num custo previsional de 1500 euros (mil e
quinhentos euros)
Os deveres imputados ao Município no âmbito deste Acordo,
designadamente os financeiros, apenas se tornam exigíveis com o cumprimento das
formalidades mencionadas no Acordo
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
7. PROPOSTA. Minuta do Acordo de Colaboração a celebrar
entre a Câmara Municipal de Barcelos, as Direções dos Agrupamentos
de Escolas e as entidades Gestoras da Componente de Apoio à
Família(CAF)/ Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)
ramma(CAT) Auviuaucs uc Ammaçau e Apulu a ramma (AAAI)

para o ano letivo 2016/2017
Considerando que:
A Lei Quadro da Educação Pré-escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), no
número 1, do artigo 12.º, estabelece que em cada jardim de infância se propicie, para
além das atividades letivas, ocupações socioeducativas de apoio à família,
assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e
encarregados de educação;
A Educação Pré-Escolar tem duas vertentes, distintas mas interligadas e
complementares – a componente de educação pré-escolar, gratuita, e a componente
socioeducativa de apoio à família, comparticipada por esta, de acordo com as suas
condições socioeconómicas, e regulamentada pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9
de setembro;
O Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, contempla a importância do
desenvolvimento da AAAF na Educação Pré-Escolar e da CAF no 1º Ciclo do Ensino
Básico para as crianças/alunos cujos encarregados de educação manifestem
necessidade desta oferta, sendo estas atividades reguladas por normas legais;
As autarquias, as associações de pais e as instituições particulares de
solidariedade social desempenham um papel fundamental ao nível da promoção de
respostas diversificadas em função das realidades locais, de apoio às escolas, às
famílias e aos alunos;
Assim:
Proponho, no uso das competências legais previstas na alínea u) do n.º 1
do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que a Ex.ma Câmara Municipal
delibere:

Apreciar e votar a presente minuta do Acordo de colaboração a celebrar
entre a Câmara Municipal de Barcelos, a Direção dos Agrupamentos de Escolas e as
entidades gestoras da CAF/AAAF, para o ano lectivo 2016/2017, conforme listagem
anexa;
Apreciar e votar a transferência das verbas, referentes ao ano lectivo
2016-2017, para as entidades gestoras das AAAF dos Jardins de Infância, nos termos
do mapa em anexo
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
8. PROPOSTA. Aquisição de serviço de transporte para o IPO
do Porto
O ACES Cávado em estreita colaboração com a Liga Portuguesa Contra o
Cancro tem vindo a desenvolver um Programa de Rastreio de Cancro da Mama
Este programa assegura que as mulheres em idade rastreável [45-69 anos]
realizem a título gratuito uma mamografia que posteriormente é objeto de análise por
dois técnicos especializados, sendo os resultados encaminhados para consulta de
aferição no IPO do Porto, caso os mesmos suscitem dúvidas
Contudo, a deslocação para a realização de tais consultas acarreta despesas
para as utentes em causa, pelo que o ACES Cávado solicitou apoio ao Município de
Barcelos para a prossecução deste programa, nomeadamente a disponibilização de

transporte
Portuguesa o acesso a todos os cidadãos "aos cuidados da medicina preventiva, curativa e
de reabilitação"
Conforme o vertido na Base IX da Lei de Bases da Saúde Pública, aprovada
pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, as autarquias locais "participam na ação comum a
favor da saúde coletiva e dos indivíduos () e contribuem para a sua efetivação dentro das
suas atribuições e responsabilidades"
Atento o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições na área da saúde
De acordo com o disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do
Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse
para o município", bem como "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas
em situação de vulnerabilidade",
Por sua vez o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, procedeu à
criação de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)
Em cada ACES existe um Conselho da Comunidade, sendo o Município de
Barcelos elemento integrante deste órgão, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1
do artigo 31.º do citado diploma, cuja representatividade foi cometida à Senhora
Vereadora do Pelouro da Saúde Pública
Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente
cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos
delibere apreciar e votar a aquisição do serviço de transporte para o IPO do Porto nos
seguintes dias:

I) 5 de janeiro de 2017;
II) 31 de janeiro de 2017;
III) 21 de fevereiro de 2017
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,(Miguel Jorge da Costa Gomes)
9. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria.
Atribuição de subsídio
A Junta de Freguesia de Galegos Sta Maria teve necessidade urgente de
proceder a obras de repavimentação da Rua Trás da Fonte e Penelas, pelo que solicita
um apoio financeiro do Município para poder cumprir com os compromissos
assumidos
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00 € (vinte mil
euros)
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos

documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
10. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Lama. Atribuição de
subsídio
A Junta de Freguesia de Lama está a proceder a obras de alargamento,
pavimentação e águas pluviais na Rua da Igreja, pelo que solicita um apoio financeiro
do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 11.770,00 € (onze mi
setecentos e setenta euros), relativo à última fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
11. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Moure. Atribuição de
subsídio
A Junta de Freguesia de Moure está a proceder a obras de alargamento,
construção de muros e pavimentação da Travessa do Pinheiro, pelo que solicita um
apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil
euros), relativo à 2ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

12. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Remelhe. Atribuição
de subsídio
A Junta de Freguesia de Remelhe está a proceder a obras de construção de
valetas e reconstrução do pavimento na E.M. 505-1, nomeadamente na Rua dos
Amiais, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as
obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil
euros), relativo à 1ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia.
Atribuição de subsídio
A Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia está a proceder a obras de
"ampliação do cemitério – 2ª fase", pelo que solicita um apoio financeiro do
Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n^{o} 1, do artigo 33^{o} , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil
euros), relativo à 5^a fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
14 DDODOCTA Lunto do Enocucado do Várnos Atribudação do
14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Várzea. Atribuição de
subsídio

A Junta de Freguesia de Várzea está a proceder à construção da casa
mortuária, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para dar continuidade
às obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil
euros), relativo à 2ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
15. PROPOSTA – União de Freguesias de Alheira e Igreja
Nova. Atribuição de subsídio
A União de Freguesias de Alheira e Igreja Nova pretende proceder à
pavimentação do acesso ao Monte de S. Lourenço, nomeadamente na zona
envolvente ao Cruzeiro, dado que procederam à sua deslocação e requalificação para

melhor acessibilidade, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder
concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n° 1, do artigo 33° , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 \in (dez mil
euros).
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
16. PROPOSTA – União de Freguesias de Campo e Tamel S.
Pedro Fins. Atribuição de subsídio
A União de Freguesias de Campo e Tamel S. Pedro Fins pretende proceder
ao alargamento, construção de muros e pavimentação da Rua do Casal, em Campo,
pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras
Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de

Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com
as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do n^{o} 1, do artigo 33^{o} , do Anexo I,
da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.034,00 € (nove mil e
trinta e quatro euros), relativo à última fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
45 PROPOSEL II 'S 1 F
17. PROPOSTA – União de Freguesias de Durrães e Tregosa.
Atribuição de subsídio
Atribuição de subsídio

as freguesias"
Face ao exposto, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I,
da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e
quinhentos euros), relativo à 1ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
18. PROPOSTA – União de Freguesias de Negreiros e Chavão.
18. PROPOSTA – União de Freguesias de Negreiros e Chavão.

da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma
Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil
euros), relativo à 2ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
19. PROPOSTA - União de Freguesias de Viatodos,
17. Thorough Chiao at Treguesias at Viatodos,
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães, está a proceder às obras de drenagem de águas pluviais da Rua dos Bombeiros Voluntários, em Viatodos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães, está a proceder às obras de drenagem de águas pluviais da Rua dos Bombeiros Voluntários, em Viatodos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães, está a proceder às obras de drenagem de águas pluviais da Rua dos Bombeiros Voluntários, em Viatodos, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar as obras Dispõe o n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atualizada, que "constituem atribuições do Município a
Grimancelos, Minhotães e Monte Fralães. Atribuição de subsídio

euros), relativo à 1ª fase das obras
O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos
documentos comprovativos da realização da despesa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
20. PROPOSTA. Minutas de Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo 2015. Coletividades
Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas p), e u)
do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios
dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à
Câmara Municipal competência para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros
ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o
desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas" e "apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o
município"
A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei
n.º5/2007, de 16 de janeiro
O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos
contratos-programa de desenvolvimento desportivo

celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das
autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros,
materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o disposto no artigo 2.º
do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Tem sido prática nos últimos anos apoiar as equipas inscritas na
Associação de Futebol de Braga (AFB), apoio este entregue através de transferência
bancária à AFB
O Município de Barcelos celebrou, em 2016, com a Associação de Futebol
de Braga um acordo de colaboração, o qual foi deliberado aprovar em Reunião de
Câmara de 18 de janeiro de 2016, registo n.º4126/16, relativo à época desportiva
2015/2016.
O referido acordo destinou-se a agilizar, tornando mais célere e eficaz o
procedimento de inscrição dos clubes, atletas, técnicos, dirigentes e seguros, na
Associação de Futebol de Braga para a época 2015/2016, tendo por objeto definir os
termos e condições da transferência do Município para a AFB, das verbas destinadas
a apoiar o plano de atividades das coletividades que solicitaram esse apoio ao
Município de Barcelos
O Cávado Futebol Clube, Futebol Clube Os Académicos, Grupo
Desportivo de Creixomil, Necessidades Futebol Clube, União Cultural e Recreativa
de Aborim, manifestaram interesse em receber o apoio no que concerne às inscrições
na AFB, relativa à época desportiva 2015/2016, efetuadas até ao dia 31 de dezembro
de 2015, dentro dos limites e termos do acordo supramencionado
Para que as coletividades possam beneficiar do apoio (valor dos encargos
com as inscrições na AFB) têm, impreterivelmente, que apresentar um pedido
(conforme a Cláusula Segunda do acordo de colaboração entre o Município de

Barcelos e a AFB), bem como celebrar contrato-programa de desenvolvimento
desportivo com o Município
A atividade desportiva destas associações, na época desportiva 2015/2016,
foi por esta Câmara acompanhada, tendo as mesmas participado nos diversos
campeonatos em conformidade com os respetivos programas, constando do mapa
apresentado pela Associação de Futebol de Braga, quanto às respetivas inscrições
Para regularizar esta situação e encerrar este processo relativo aos apoios,
torna-se necessário deliberar a celebração dos contratos-programa de
desenvolvimento desportivo com as coletividades supraidentificadas
Em face do exposto, proponho, que a Ex.ma Câmara Municipal de
Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:
As minuta de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, anexas
à presente proposta, a celebrar entre o Município de Barcelos e as instituições
desportivas do concelho a seguir mencionadas:
1 – Cávado Futebol Clube
2 – Futebol Clube Os Académicos
3 – Grupo Desportivo de Creixomil
4 – Necessidades Futebol Clube
5 – União Cultural e Recreativa de Aborim
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

21.	PROPOSTA.	Minutas	de	Contratos-Programa	de
Desenvolvim	iento Desportiv	o 2016. Col	etivid	ades	
At	tento o disposto na	alínea f), do	n.º2 do	o artigo 23.º e nas alíneas p),	e u)
	_			e 12 de setembro, os municí	
dispõem de atri	buições nos domír	nios dos temp	os livr	es e desporto, sendo cometi	ida à
Câmara Munici	pal competência p	oara deliberar	sobre	a "concessão de apoios financ	eiros
ou de qualquer o	outra natureza a ins	stituições legal	mente c	constituídas tendo por obje	eto o
desenvolvimento	de atividades cultur	rais, recreativa	s e desp	oortivas" e "apoiar atividado	es de
natureza social,	cultural, educativa	, desportiva,	recreati	va ou outra de interesse pa	ra o
município"					
A	Lei de Bases da A	tividade Físic	a e do	Desporto, foi aprovada pela	a Lei
n.º5/2007, de 16	de janeiro				
O	Decreto-Lei n.º273	8/2009, de 1 de	e outub	oro, define o regime jurídico	dos
contratos-progr	ama de desenvolvi	imento despo	rtivo		
	O contrato-pro	grama de des	senvolv	vimento desportivo é "o con	trato
celebrado com v	ista à atribuição, p	oor parte do	Estado,	das Regiões Autónomas ou	das
autarquias locais,	, directamente ou at	ravés de organ	ismos a	dependentes, de apoios finance	riros,
materiais e logíst	icos, bem como de po	atrocínios desp	ortivos'	", atento o disposto no artig	;o 2.º
do Decreto-Lei	n.º273/2009, de 1 d	e outubro			
	Em face do exp	posto, propon	ho, qu	e a Ex.ma Câmara Municipa	al de
Barcelos à luz d	as competências le	egalmente cor	netidas	s, delibere apreciar e votar:-	
presente propo desportivas do	osta, a celebrar e concelho a seguir r	entre o Mun nencionadas:	icípio	olvimento desportivo, anex de Barcelos e as institui	ições

2 – Associação de Para-Quedistas do Vale D'Este
3 – Casa do Povo de Martim
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Denberado, por unaminidade, aprovar a presente proposta.
22. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional
No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitaciona
no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no
pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho
submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:
Novos :
Cátia Raquel Pinto Barros;
Márcia Daniela Vilaça Azevedo;
Margarida Susana Barbosa Ferreira;
Maria de Fátima Barreiro da Silva Pereira;
Patrícia Isabel Vieira da Silva Alves
Processos reavaliados – aumento do valor do apoio:
Carla Manuela Loureiro do Monte;
Maria da Conceição Fernandes Torres;
Maria de Fátima da Cruz Durães;
Maria do Sameiro Araújo da Costa:

Susana Maria Gonçalves Vilas Boas
Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:
Benvinda da Conceição Pereira da Silva;
Gracinda Gonçalves da Silva;
Idalina Augusta de Oliveira Carvalho;
Inês Roque Batista;
Sérgio Filipe Lourenço Gomes
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
23. PROPOSTA. RATIFICAÇÃO - Alteração do Protocolo de
Cooperação entre o Município de Barcelos e a Comissão Nacional de
Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
No pretérito dia 11/07/2016 um Protocolo de Cooperação entre o
Município de Barcelos e a Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção
das Crianças e Jovens e que determina os termos da afetação de técnicos para apoio à
atividade da CPCJ de Barcelos, tendo a autarquia sido representada na cerimónia
pela senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Armandina Saleiro
Posteriormente, e por questões de operacionalização, procedeu-se à
alteração da cláusla 8.ª, tendo sido assinado para o efeito um documento com a

alteração ao Protocolo de Cooperação
Destarte, proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a
Ex.ma Câmara Municipal ratifique o Protocolo de Cooperação entre o Município de
Barcelos e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e
Jovens
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
24. PROPOSTA – Contrato de Cooperação entre o Município e
as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do quarto e último
trimestre de 2016
No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o
Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos, na reunião ordinária da Câmara
Municipal realizada em 15 de Fevereiro de 2016 e na sessão da Assembleia Municipal
r
de 26 de Fevereiro de 2016, que estabelece os termos em que se desenvolverá a
de 26 de Fevereiro de 2016, que estabelece os termos em que se desenvolverá a
de 26 de Fevereiro de 2016, que estabelece os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as
de 26 de Fevereiro de 2016, que estabelece os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista:

competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias;
Correcção das assimetrias existentes nas Freguesias
Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as
Freguesias, a Câmara Municipal transferirá uma comparticipação financeira no valor
equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para
as Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor global
a transferir relativo a 2016 se cifra em cerca de 4.906.914,00 €
Nesse sentido proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:
a)Seja autorizado o pagamento do quarto e último trimestre
(Outubro/Novembro/Dezembro) de 2016, no montante global de 1.226.728,50 €, dada
a existência de fundos disponíveis;
b)O pagamento das respetivas verbas será efetuado por conta dos fundos
disponíveis do corrente ano de 2016
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
25. Informação Semestral sobre a situação económica e
financeira da Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos,
E.E.M
Conforme o disposto na alínea h), do nº 6, do artigo 25º, da Lei nº 50/2012.

de 31 de Agosto, foi elaborada pelo Revisor Oficial de Contas a "Informação
Semestral sobre a Situação Económica e Financeira da Empresa Municipal de
Educação e Cultura de Barcelos, E.E.M.", a qual se apresenta para conhecimento da
Ex.ma Câmara Municipal, na qualidade de entidade pública participante no capital
da Empresa
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, retirar da minuta
26. PROPOSTA. Reequilíbrio Financeiro da Empresa
20. Thorosom recquiron influencent au Empresa
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr.
<u> </u>
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr.
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 14.12.16 que autorizou a transferência de verbas para o
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 14.12.16 que autorizou a transferência de verbas para o reequilíbrio financeiro da Empresa Municipal de Educação e Cultura, E.M., com o seguinte teor:
Municipal de Educação e Cultura, E.M Ratificação de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal

causa
No caso concreto, a Empresa Municipal de Educação e Cultura, E.M.
comunicou à Câmara Municipal que apurou um Resultado Líquido Previsional a
31.12.16, de valor negativo. Este resultado negativo também vem apontado na
informação semestral elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, sobre a situação
económica e Financeira da Empresa
Nesse sentido a Empresa Municipal de Educação e Cultura, E.M. solicita a
reposição do equilíbrio financeiro, com carácter de urgência, destinado à liquidação
de encargos, cujo incumprimento acarretará consequências gravosas para a entidade.
Atenta a situação exposta e ao abrigo do disposto no n° 3, do artigo 35° , da
Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, autorizo que se proceda à transferência de
90.000,00 € (noventa mil euros), para a Empresa Municipal de Educação e Cultura,
E.M., ao abrigo do nº 2, do artigo 40º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, observadas
as demais exigências legais."
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores
eleitos pela Coligação "Somos Barcelos", Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina
Barbosa e Dr. António Ribeiro, retirar da minuta a presente proposta, para serem
efetuadas as correções contabilísticas apontadas, ou seja, o parecer do ROC chama
a atenção que contabilisticamente há movimentos que estão incorretos
O Sr. Vereador Dr. Domingos Pereira propõe que se retire esta e a
anterior proposta

O Sr. Presidente informou que até ao final do ano serão efetuadas estas
correções contabilísticas
27. PROPOSTA. Alteração do aditamento ao contrato-
programa de desenvolvimento desportivo 2015. Núcleo Desportivo "Os
Andorinhas"
do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios
dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à
Câmara Municipal competência para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros
ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas tendo por objeto o
desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas" e "apoiar atividades de
natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o
município"
A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei
n.º5/2007, de 16 de janeiro
O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos
contratos-programa de desenvolvimento desportivo
O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é "o contrato
celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das
autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios
financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos", atento o

disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Foi aprovada em reunião de Câmara de 8 de maio de 2015 minuta de
contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Barcelos e o
Núcleo Desportivo "Os Andorinhas", tendo por objeto a execução de um programa
de desenvolvimento desportivo, consubstanciado em especial no fomento,
divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de
Barcelos, concretamente na modalidade de futebol entre as camadas etárias mais
jovens
Tem sido prática nos últimos anos apoiar as equipas inscritas na
Associação de Futebol de Braga (AFB), apoio este entregue através de transferência
bancária à AFB, no entanto, no contrato-programa com o Núcleo Desportivo "Os
Andorinhas", este apoio não se encontra contemplado relativamente à época
desportiva que se iniciou em 2015
A coletividade manifestou interesse em continuar a receber o apoio no que
concerne às inscrições na AFB dentro dos limites e termos do acordo a celebrar com a
AFB, relativamente às inscrições efetuadas na época desportiva que se iniciou em
2015 na AFB, até à data limite de 31 de dezembro de 2015, por forma a dar
continuidade ao fomento, divulgação e prática do desporto entre as camadas etárias
mais jovens, nas modalidades não profissionais, no concelho de Barcelos
Nos termos da Cláusula Nona do contrato-programa é possível a sua
revisão, a qual rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de
outubro
Foi aprovado em reunião de Câmara de 7 de dezembro de 2015
aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município
de Barcelos e o Núcleo Desportivo "Os Andorinhas"

Nos termos do ponto 1.3. do n.º1 da Cláusula Quarta do aditamento
mencionado anteriormente, para a execução do programa de desenvolvimento
desportivo o Município de Barcelos concede "Uma comparticipação relativa às
inscrições na época desportiva que se iniciou em 2015 na Associação de Futebol de
Braga (AFB), até ao limite de 31 de dezembro de 2015, a qual, de forma a tornar mais
célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à AFB, conforme
acordo a celebrar entre esta associação e o Município de Barcelos ()", sendo o valor
estimado da comparticipação de 6.219,75€ (seis mil duzentos e dezanove euros e
setenta e cinco cêntimos), podendo ir até ao limite de mais 10% sobre o valor
estimado.
Tendo em consideração que foi ultrapassado o valor estimado, conforme o
mapa demonstrativo, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2015, relativo às taxas de
filiação e inscrições, apresentado pela Associação de Futebol de Braga, que, dentro
dos limites apoiados, apresenta um total de 9.464,50€ (nove mil quatrocentos €
sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), torna-se necessária a respetiva
alteração do valor constante no ponto 1.3. do n.º1 da Cláusula Quarta do aditamento
em apreço
Em face do exposto, proponho, que a Ex.ma Câmara Municipal de
Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:
A minuta de alteração do aditamento ao Contrato-Programa de
desenvolvimento desportivo, anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município
de Barcelos e o Núcleo Desportivo "Os Andorinhas"
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deli	berado, por unanir	nidade, aprov	ar a pr	resente proposta	
28.	PROPOSTA.	Minutas	de	Contrato-Programa	de
Desenvolvim	nento Desportiv	o 2017. Cole	etivida	ades	
At	tento o disposto na	alínea f), do 1	n.º2 do	artigo 23.º e nas alíneas p),	e u)
do n.º1 do artig	go 33.º do Anexo I d	da Lei n.º75/20	013, de	12 de setembro, os municí	pios
dispõem de atri	ibuições nos domín	ios dos tempo	os livre	es e desporto, sendo cometi	da à
Câmara Munici	ipal competência p	ara deliberar	sobre a	a "concessão de apoios finance	eiros
ou de qualquer c	outra natureza a ins	tituições legaln	nente co	onstituídas tendo por obje	eto o
desenvolvimento	de atividades cultur	ais, recreativas	e despo	ortivas" e "apoiar atividade	es de
natureza social,	cultural, educativa,	desportiva, r	ecreativ	a ou outra de interesse pa	ra o
município"					
A	Lei de Bases da A	tividade Físic	a e do I	Desporto, foi aprovada pela	ı Lei
n.º5/2007, de 16	de janeiro				
O	Decreto-Lei n.º273,	/2009, de 1 de	outubi	ro, define o regime jurídico	dos
contratos-progr	rama de desenvolvi	mento despoi	tivo		
	O contrato-pro	grama de des	envolvi	imento desportivo é "o cont	trato
celebrado com v	pista à atribuição, p	or parte do E	Estado,	das Regiões Autónomas ou	das
autarquias locais	, directamente ou att	ravés de organ	ismos d	ependentes, de apoios finance	iros,
materiais e logíst	icos, bem como de pa	itrocínios despo	rtivos",	, atento o disposto no artig	o 2.º
do Decreto-Lei	n.º273/2009, de 1 de	e outubro			
As c	oletividades aprese	entaram um p	edido d	de apoio para a manutenção	o do
relyado dos res	netivos campos de	futebal			

Tendo em consideração que o prazo de execução dos contratos-programa
de desenvolvimento desportivo 2016, celebrados com as coletividades, terminam a 31
de dezembro do corrente, por forma a dar continuidade aos apoios atribuídos, torna-
se necessária a celebração de novos contratos-programa para o ano de 2017
Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de
Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:
As minutas de contratos-programa de desenvolvimento desportivo anexas
à presente proposta, destinados à manutenção do relvado dos campos de futebol,
com as instituições do concelho a seguir mencionadas:
1 – Associação Desportiva de Carvalhal,
2 – Santa Maria Futebol Clube
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
29. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo
Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa
Gomes.
Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão
executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo
35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara

Municipal possa praticar atos da competencia desta, estando contudo, os mesmos
sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de
anulabilidade
À luz do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, do citado diploma exarei os
seguintes Despachos de autorização/aprovação:
Autorização para fornecimento de gasóleo aos veículos dos bombeiros e
exército que prestaram apoio aos fogos florestais que ocorreram em Barcelos nos
meses de Julho e Agosto, no total de 5.583,84 litros;
Cedência do auditório do Museu de Olaria, à "ATAHCA – Associação de
Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave", para a realização de
uma reunião com empresários barcelenses, no dia 30 de novembro;
Cedência de espaço no Estádio Cidade de Barcelos, à "Associação AXB –
Academia de Xadrez de Barcelos", para a realização de uma das sete jornadas do
"Campeonato Distrital Absoluto", no dia 30 de novembro;
Cedência de espaço, nomeadamente os campos de ténis das Piscinas
Municipais, para lecionarem o curso de Gestão Desportiva, solicitado pela Escola
Secundária de Barcelinhos;
Cedência do Parque da Cidade, bem como dos WC's e dos balneários do
Pavilhão Municipal de Barcelos, à entidade "Amigos da Montanha – Associação de
Montanhismo de Barcelinhos", para a realização das comemorações do "Dia
Internacional das Pessoas com Deficiência", no dia 3 de dezembro;
Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, à "Associação de Patinagem
do Minho", para a realização da "Gala da Patinagem Artística", no dia 10 de
dezembro;
Cedência do Salão Nobre, ao "Conservatório de Música de Barcelos",

para a realização de "Saraus Musicais", nos dias 12 e 14 de dezembro;
Cedência de uma tenda, ao "Agrupamento de Escolas de Barcelos", para
a realização de "Corta-Mato Escolar", no dia 15 de dezembro;
Cedência do Pavilhão Municipal de Barcelos, à "A.R.C.A Associação
Recreativa e Cultural de Arcozelo", para a realização do "Espetáculo de Natal", no
dia 17 de dezembro;
Cedência do Teatro Gil Vicente, à "Associação Clube Moto Galos de
Barcelos", para a realização da "Gala do Desporto", no dia 4 de março de 2017;
Cedência, a título definitivo, de material em estado de uso,
nomeadamente, quarenta cadeiras, trinta mesas, oito armários, três secretárias,
quatro acumuladores térmicos, um expositor, um quadro verde de giz, dois
extintores CO2 – 2Kg e um kit de intercomunicação, à União das Freguesias de
Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão), para ser utilizado pelos movimentos
associativos da União de Freguesias;
Autorização para utilização de um espaço no Parque Radical solicitado
pela Junta de Freguesia de Arcozelo, para a realização de uma feirinha solidária;
Cedência, a título definitivo, de uma bandeira, ao "Agrupamento de
Escolas Alcaides de Faria";
Disponibilização de 45 give-aways ao Óquei Clube de Barcelos para o "I
Torneio de Veteranos de Hóquei em patins";
Disponibilização de 75 give-aways e 6 galos grandes à Sociedade
Columbófila do Souto, para a exposição distrital de columbofilia 2016;
Cedência do espaço da "Casa do Vinho" à Sociedade Columbófila do
Souto;
Cedência de 25 grades de proteção e de uma viatura para a montagem do

presépio na Avenida da Liberdade e inauguração do Bolo Rei Gigante, solicitado pel
ACIB;
Cedência de um camião grua para substituição de lâmpadas no campo d
jogos da Escola Secundária Alcaides de Faria;
Cedência de uma viatura para o transporte de tout-venant solicitado pel
Junta de Freguesia de Rio Covo Sta Eugénia;
Cedência de uma máquina retroescavadora, dois camiões e uma máquin
niveladora, solicitado pela Junta de Freguesia de Airó;
Cedência de uma máquina e dois camiões solicitado pela Junta d
Freguesia de Fornelos;
Cedência de 3 grades de vedação para proteção ao presépio, solicitada
pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Quinta do Aparício;
Cedência de 10 grades de proteção solicitadas pela Junta de Freguesia d
Vila Seca;
Cedência de 60 grades de proteção solicitadas pela Junta de Freguesia d
Alvelos;
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
30. PROPOSTA. Ratificação de Despachos proferidos pela Sra
Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Armandina Saleiro

No exercício das suas funções a Senhora Vice-Presidente da Câmara
Municipal exarou os Despachos de aprovação/autorização abaixo enumerados
Não obstante a aprovação/autorização concedida, os Despachos em apreço
carecem de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro
Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima
evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do
disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere
apreciar e ratificar os despachos proferidos pela Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Armandina
Saleiro, que aprovaram/autorizaram o seguinte:
1 - Cedência de grupos culturais, no âmbito dos Acordos de Colaboração
celebrados com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as atividades que
pretendem desenvolver:
Bombeiros Voluntários de Barcelos – cedência de uma atuação da
"Capoeira";
Paróquia de Santa Maria Maior – Cedência de uma atuação do TPC;
Paróquia de Santa Maria de Quintiães - Cedência de uma atuação do
TPC;
Acção Católica Rural de Galegos - Cedência de uma atuação da
"Capoeira";
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Creixomil -
Cedência de uma atuação da "Capoeira";
Grupo da Catequese de Galegos S. Martinho - Cedência de uma atuação
da "Capoeira";

Associação de Pais do JI de Alvito S. Pedro - Cedência de uma atuação do
TPCzinho;
2 – Cedência/Oferta de peças de artesanato e /ou publicações do
Município:
1 peça de artesanato de Júlia Ramalho, para oferta ao parceiro anfitrião
na reunião relativa ao Programa Erasmus + (Registo 71338/16)
1 Galo médio, 2 livros "Barcelos Sketchbook" e 20 give-aways para
oferta aos representantes da Câmara de Szena (Eslovénia) que foram recebidos na
autarquia no âmbito do Programa Erasmus (registo 72484/16);
3- Cedência temporária de escolas e jardins de infância do concelho:
Junta de Freguesia das Carvalhas – cedência das instalações da EB1, no
dia 10/12/2016;
Junta de Freguesia de Alvelos – cedência da EB1/JI de Alvelos no dia
11/12/2016
4- Realização de eventos/iniciativas/ apoio logístico a entidades:
Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado – aquisição de
almoços para os palestrantes, para os dias 5 e 6 de dezembro; coffee break para o dia
6 de dezembro e oferta de galos médios aos plaestrantes (registo 71316/16);
Cedência de um camião grua ao Agrupamento de Escolas Alcaides Faria
(registo 71766/16)
Barcelos, 14 de Dezembro de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta

31. Informações a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara
1 – Alteração Nº 18, 19, 20, 21 e 22 ao Orçamento Municipal para 2016, no
uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 14.10.2013
2 – Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara
Foi prestada a informação.
32.Proposta. Voto de Louvor
Foram recentemente publicados pela imprensa os rankings das Escolas
Este ano, para além do ranking tradicional, que tem em conta apenas as
médias dos exames nacionais de cada escola, há um novo indicador, chamado
"percursos diretos de sucesso", que não mede os resultados finais mas a evolução
que as escolas conseguiram que os alunos obtivessem
A Escola Básica e Secundária de Vila Cova ficou em 1º lugar do ranking de sucesso das escolas, considerando o universo das escolas públicas e privadas
Estes resultados são excelentes notícias para Barcelos, pois, uma escola do nosso concelho atinge tão honroso lugar
após grande empenho e visão estratégica do executivo municipal em dotar o
concelho de infraestruturas de ensino de qualidade e de forma a cobrir todo o
território do concelho de Barcelos

A Coligação Somos Barcelos congratula-se com os resultados obtidos e
quer prestar público reconhecimento ao trabalho meritório desenvolvido por toda a
comunidade educativa de Vila Cova, Creixomil, Perelhal, Feitos, Mariz e Vilar do
Monte, nomeadamente aos alunos, professores, direção do agrupamento, assistentes
administrativos e operacionais, pais e encarregados de educação do Agrupamento de
Escolas de Vila Cova – Barcelos, bem como os autarcas destas comunidades que
diariamente colaboram com este Agrupamento de Escolas para o sucesso das suas
crianças e jovens
Os Vereadores da Coligação Somos Barcelos, conscientes da relevância
para Barcelos da distinção pública nacional de que foi alvo o Agrupamento de
Escolas de Vila Cova – Barcelos, atingindo o 1º lugar do ranking nacional das escolas;
do que representa o investimento na educação de centenas de jovens do nosso
concelho; da importância do valor simbólico, do exemplo de sucesso e trabalho
meritório de toda uma comunidade educativa, propõe um Voto de Louvor ao
referido Agrupamento de Escolas
On Marine de manufactura mala California Come a Demanta
Os Vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos
(Ass.) Félix Falcão
(Ass.) Rosa Cristina Barbosa
(Ass.) António Ribeiro
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta, sendo o Voto
de Louvor, extensivo a todo o corpo educativo/docente do Concelho de Barcelos

33. Aprovação da Acta em Minuta
Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57° , da Lei $N^{\circ}75/2013$, de 12 de
Setembro, a aprovação da presente acta em minuta
Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião quando eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar e por estar
conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos
Senhores Vereadores e por mim que a secretariei
ASSINATURAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA
(Miguel Jorge da Costa Gomes)
OS VEREADORES
(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Drª)
(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)
(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)
(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)
(Félix Falcão de Araújo, Dr.)
(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Drª)
(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Drª)

46